



LEI Nº 1125 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2005.

Altera a destinação do Terminal Rodoviário Municipal e dá outras providências.

VOLNEI ADOLFO ZANELA, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterada a destinação do Terminal Rodoviário Municipal para uso como CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.

Art. 2º - Ficam autorizadas todas as adaptações no prédio que se fizerem necessárias à nova destinação.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 08 de novembro de 2005.

VOLNEI ADOLFO ZANELA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração em 08 de novembro de 2005.

SANDRO ADEMAR RODRIGUES
Secretário M. de Administração